

ICT Faculdade IENH – Núcleo de Inovação e Tecnologia (NUII)

Edital NUII nº 02/2026 – Programa IMPULSIONA TECH

04/05/2026 a 10/08/2026

Dispõe sobre as normas e o processo de seleção de acadêmicos para as vagas do Programa Impulsiona TECH da Faculdade IENH, oferecido pela Instituição Evangélica de Novo Hamburgo e subsidiado pelo NUII/ IENH para o ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto: Este Edital visa selecionar acadêmicos para as vagas nos cursos de Gestão e Tecnologia da IENH inserindo-os no Programa Impulsiona TECH, sob a coordenação do Núcleo de Inovação e Tecnologia da Faculdade IENH (NUII), vinculado à ICT Faculdade IENH – Instituição de Ciência e Tecnologia.

1.2. Abrangência: O Programa oferece o subsídio para as mensalidades nos cursos de **Faculdade de Administração (GENTI) e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**

1.3. Vínculo Institucional: As ações do Programa IMPULSIONA TECH integram o Portfólio de Programas e Projetos de Inovação do NUII, alinhado à política institucional de estímulo à pesquisa aplicada, transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador.

1.4. Referencial Legal: O presente Programa está vinculado à Política de Inovação da ICT Faculdade IENH, instituída em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 e o Decreto nº 9.283/2018, e orientada pelos princípios de integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, com vistas à formação de talentos e ao desenvolvimento tecnológico e social regional.

1.5. Normativa de Extensão: Este edital foi elaborado em consonância com a Resolução CNE/CES nº 7/2018 e as atualizações constantes do Parecer CNE/CES nº 576/2023, que aperfeiçoa as diretrizes da extensão no ensino superior, garantindo integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. OBJETIVO

2.1. Propósito: O Programa IMPULSIONA TECH tem por objetivo formar e capacitar talentos em Inteligência Artificial, Gestão e Tecnologia, integrando ensino, pesquisa e extensão tecnológica em projetos reais de impacto comunitário e empresarial.

2.2. Execução da Política de Inovação: O Programa constitui um dos instrumentos de execução da Política de Inovação da ICT Faculdade IENH, contribuindo para a formação de competências profissionais alinhadas ao ecossistema de inovação do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) de Novo Hamburgo.

2.3. Cultura de Inovação: Busca-se estimular a cultura de inovação, o empreendedorismo tecnológico e a aplicação prática do conhecimento em contextos reais, fortalecendo a interação entre universidade, empresa e governo (modelo Triple Helix).

3. VAGAS

Curso	Vagas Restantes (2026)
Faculdade de Administração (GENTI)	30 vagas
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30 vagas

3.1. No segundo semestre do ano de 2026, serão ofertadas **30 vagas** para cada curso.

3.2 Os valores da mensalidade poderão sofrer reajustes uma vez ao ano, sempre com vigência a partir do início do ano letivo seguinte, observado o disposto na Lei nº 9.870/99. O reajuste anual terá por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescido dos custos decorrentes do efetivo aumento das despesas operacionais, administrativas, educacionais e de manutenção da prestação dos serviços.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O estudante deve atender aos seguintes critérios:

4.1. Escolaridade e Matrícula:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de GENTI ou ADS (graduação); **OU**
- **Estar aprovado no processo seletivo da Faculdade IENH para ingresso no Ensino Superior (vestibular, transferência ou segunda graduação)**

4.2. Disponibilidade e Engajamento (Compromisso Inicial):

- Ter disponibilidade para cursar, no mínimo, **16 créditos por semestre**, o que corresponde a aproximadamente 4 noites de aula semanais no Ensino Superior.
- Manifestar interesse e disponibilidade para participar de grupos de inovação e desenvolvimento de produtos na área de Inteligência Artificial (IA) e/ou tecnologias.
- Reservar **8 (oito) horas no semestre**, para desenvolver as atividades e projetos de inovação (Contrapartida).

4.3. Processual:

4.3.1 Ter se inscrito para o Programa a partir do Formulário encaminhado. (Click aqui [Formulário](#))

4.3.2 O responsável financeiro precisa estar sem restrição no cadastro de pessoa física ou jurídica.

4.3.3 Ter assinado o Termos de Compromisso (Click aqui [Termo de Compromisso](#))

5. BENEFÍCIO E CONTRAPARTIDA (CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO)

5.1. Benefício (Subsídio):

5.1.1 O NUll subsidiará cursos, treinamentos e certificações de alto nível em IA e Tecnologia para os alunos selecionados.

5.1.2 Os cursos específicos e o nível de subsídio (integral ou parcial) serão definidos pelo NUll, de acordo com as necessidades dos projetos e o perfil do aluno.

5.2. Contrapartida (Dedicação em Projetos):

5.2.1 Em troca do subsídio, o aluno selecionado deverá dedicar-se a projetos do NUll, realizados preferencialmente no CIT NH, cumprindo uma carga horária mínima de **8 (oito) horas no semestre**.

5.2.2 A dedicação em projetos será supervisionada e poderá envolver atividades como pesquisa, desenvolvimento de software, gestão de dados, ou apoio tecnológico e de gestão em iniciativas parceiras do NUll.

5.2.3 As atividades de contrapartida serão reconhecidas como componente curricular de extensão, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e no Parecer CNE/CES nº 576/2023, integrando-se ao plano pedagógico do curso.

5.2.4 As ações poderão incluir: projetos de inovação aberta e desafios tecnológicos; desenvolvimento de soluções de IA e automação; consultorias tecnológicas a empresas e startups; laboratórios híbridos e atividades virtuais de inovação.

5.3. Vigência e Renovação (Requisitos de Desempenho):

5.3.1 A bolsa de estudos tem **vigência semestral** e será renovada automaticamente, desde que o aluno cumpra rigorosamente os seguintes pontos:

5.3.2 Aproveitamento: Ser aprovado em todas as disciplinas matriculadas no semestre (**100% de aproveitamento**).

5.3.3 Frequência: Manter a frequência mínima exigida por lei (**75%**) em todas as aulas e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.3.4 Participação Ativa: Cumprir com as entregas e participação nos grupos de Inovação/IA, dentro da carga horária mínima esperada (8 horas/semestre).

6. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1. Período de Inscrição: 04/05/2026 a 10/08/2026

6.2. Local de Inscrição: As inscrições devem ser realizadas através do formulário online disponível no site da IENH/NUII : <https://forms.gle/3XnejARVG5fHLtbr7>

6.3. Etapas de Seleção:

1ª Etapa: O preenchimento integral do formulário e a justificativa para contemplação constituem a Inscrição Válida.

2ª Etapa: A análise será realizada de acordo com a **ordem cronológica das inscrições válidas**.

3ª Etapa: Em caso de mais alunos do que o número de vagas, será realizada uma entrevista individual com a Coordenação do NUII e/ou parceiros do CIT NH (classificatória).

4ª Etapa: Os candidatos contemplados receberão contato com data para agendamento de matrícula e/ou assinatura do **Termo de Compromisso do Beneficiário**.

6.5. Cronograma e Resultado:

Etapa	Data
Início das Inscrições	04/05/2026
Envio do Formulário (Prazo Final)	10/08/2026

Análise Documental	A comissão se reúne nas terças-feiras, para seleção das inscrições da semana.
Resultado do processo	Os resultados saem, semanalmente, nas quintas-feiras. O processo se encerra quando as vagas esgotarem.

7. COMPROMISSOS E DESLIGAMENTO

7.1. Termo de Compromisso: O aluno selecionado firmará um Termo de Compromisso com o NUll, detalhando a duração do subsídio e as condições de dedicação aos projetos.

7.2. Desligamento Imediato: O não cumprimento da carga horária mínima de dedicação mensal aos projetos (8 horas/semestre), a reprovação ou o abandono do curso subsidiado, ou o desligamento da IENH, implicará no desligamento imediato do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos Omissos: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NUll) e, em última instância, pelo Conselho de Ensino Superior (CONSU) da Faculdade Novo Hamburgo (IENH).

8.2. Normativas: Este edital está regido pela Política de Inovação da ICT Faculdade IENH, pela Resolução CNE/CES nº 7/2018 e pelas atualizações propostas no Parecer CNE/CES nº

576/2023.

8.3. Inscrições: A inscrição não garante a efetivação da matrícula, se não atendida as exigências deste Edital, bem como, a existência de um número mínimo de alunos para iniciar uma turma.

8.4. Conformidade Legal: A qualquer tempo, caso sobrevenham novas normativas nacionais que substituam a Resolução nº 7/2018, este edital será automaticamente ajustado para garantir sua conformidade com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, **04** de Maio de 2026.

Coordenação do Núcleo de Inovação da IENH (NUII)